



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N° 062 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande que tome as devidas providências para regularização, com caráter de urgência, de todos os hodômetros e horímetros dos caminhões, máquinas e que faça a implantação de controle de bordo, sistema de rastreamento via GPS e identificação visual da frota, incluindo também os caminhões terceirizados que prestam serviços à municipalidade.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG 15/09/2025

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS 280	SOB O N° 9931
ÁS 13:05	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 15/09/2025	

Destaco também a importância da implantação e fiscalização rigorosa da pasta de controle de bordo dos veículos, para que seja possível o acompanhamento detalhado do uso e das condições de operação no ato, garantindo maior transparência, controle e eficiência na gestão da frota pública.

Adicionalmente, sugiro, em caráter de urgência, a instalação de sistema de rastreamento via GPS em toda a frota municipal. A adoção dessa tecnologia permitirá um controle mais eficaz dos gastos e da locomoção dos veículos, proporcionando maior segurança, transparência e otimização na utilização dos recursos públicos.

Recomendo também que sejam tomadas medidas emergenciais para adesivagem dos veículos da frota municipal, contendo o slogan oficial da Prefeitura de Cabeceira Grande e o número de identificação de cada veículo. Esta identificação facilitará a rápida e eficiente fiscalização e controle dos veículos em circulação, evitando o uso indevido e promovendo maior transparência à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Essa medida é imprescindível para assegurar o controle adequado, a manutenção preventiva eficaz e a transparência na administração dos bens públicos, conforme preconizam o Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Pública, e a Lei nº 8.666/1993, que regula as licitações e contratos administrativos, enfatizando a importância da gestão eficiente e da correta prestação de contas na administração pública.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as medidas necessárias para a imediata atualização e inspeção dos hodômetros, horímetros, da pasta de controle de bordo, bem como para a implantação do sistema de rastreamento via GPS e para a adesivagem da frota municipal, incluindo os veículos terceirizados. Além disso, que seja implantado um controle sistemático para garantir a fiscalização contínua dessas ferramentas essenciais para uma gestão eficiente.

Na certeza de contar com a compreensão e pronta atuação desta administração em benefício da população de Cabeceira Grande, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cabeceira Grande - MG, 12 de setembro de 2025.

Vereador **VALDO GORDO – PSDB**

Vereadora **POLLIANY PIMENTA – AVANTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



OF/GAB/ N° 089/2025.

Cabeceira Grande (MG), 16 de setembro de 2025.

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio: Às Fls. 206

Sob o N° 158.070 em 16/09/25

Assinatura do Servidor(a)

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação n.ºs 062/2025 de autoria do Vereador Evaldo Gordo, apoiado pela Vereadora Pollian Pimenta, aprovada pela Câmara Municipal em 15 de setembro de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

ANA CLAUDIA DE
ABREU:05107529690

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA DE ABREU:05107529690
Dados: 2025.09.16 13:44:16 -03'00'

VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Elber de Oliveira Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande -MG
Nesta